



Diário Oficial

Nº 12.372 - Ano XLIX

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.966 DE 15 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 76.054,23 (Setenta e seis mil e cinquenta e quatro reais e vinte três centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 76.054,23 (Setenta e seis mil e cinquenta e quatro reais e vinte três centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.301.1003.1023 ADQUIRIR BENS MÓVEIS P/ SAÚDE EQUIP. MAQU. VEIC. EQUIP. OPERACIONAIS

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.800.465 TRANSE. DA UNIÃO DECOR.DE EMENDAS PARL.INDIVID.- CORONAVIRUS.....R\$ 2.203,54

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.301.1003.1023 ADQUIRIR BENS MÓVEIS P/ SAÚDE EQUIP. MAQU. VEIC. EQUIP. OPERACIONAIS

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.800.465 TRANSE. DA UNIÃO DECOR.DE EMENDAS PARL.INDIVID.- CORONAVIRUS.....R\$ 73.850,69

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 76.054,23

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do recurso - Transferências da União Decor.de Emendas Parlamentares Individuais - Coronavírus.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de julho de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2020.00031741-85/SMS** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.967 DE 15 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 488.583,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos oitenta e três reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 488.583,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos oitenta e três reais)** suplementar ao Orçamento - Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.242.3004.4030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....R\$ 400.301,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º e inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.242.3004.4030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.500.032 ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC VINCULADOS - SADS.....R\$ 38.282,00

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.500.426 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 488.583,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.3004.4030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....R\$ 400.301,00

08.243.3004.4030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.500.032 ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC VINCULADOS - SADS.....R\$ 38.282,00

08.244.3004.4030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.500.426 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....R\$ 50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 488.583,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de julho de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2020.00029528-77/SMASDH** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO DE GOVERNO

Em 15 de Julho de 2020

Sei nº 2019.00044530-97

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Contratação Direta

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs. 2541957 e 2545873), **RATIFICO** a contratação da FUNAP - Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" para prestação de serviço através do programa de alocação de mão de obra prisional do Estado de São Paulo, 772 reeducandos em regime semi-aberto na manutenção de prós-prios públicos, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 10.198.089,12 (dez milhões, cento e noventa e oito mil, oitenta e nove reais e doze centavos centavos), sendo a despesa para 2020 no valor de R\$ 5.099.044,56 (cinco milhões, noventa e nove mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual pertinente, e na sequência, retorne-se à Secretaria de Serviços Públicos para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 15 de julho de 2020

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2019.00012244-53

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 151/2020 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para Unidades de Saúde.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital de licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 15 de julho de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00000439-85

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 078/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de feijão e lentilha.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 2669456, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2669463, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **02, 03, 04, 05 e 06**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 078/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para o item **01**, oferta da empresa adjudicatária **MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preço; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, **observando o Decreto Municipal nº 20.861/20**.

Campinas, 15 de julho de 2020

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2019.00043646-63

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Assunto: Pregão nº 394/2019 - Presencial

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-alimentação e/ou vales-refeição, na forma de cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude das solicitações de esclarecimento formuladas por interessados, comunica que **ALTEROU** o Edital de licitação em epígrafe. A resposta às solicitações de esclarecimento e o Edital Alterado estarão disponíveis no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br a partir de 17/06/20.

Campinas, 15 de julho de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 394/2019 - Presencial - Processo Administrativo: PMC.2019.00043646-63 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos - **Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-alimentação e/ou vales-refeição, na forma de cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas - **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 31/07/20 às 13h30min - **Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 17/07/20, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 15 de julho de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Suspensão

Processo Administrativo: PMC.2019.00037556-42

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 144/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de luminárias e lâmpadas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de impugnação apresentada. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 15 de julho de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO, ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00017484-60

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 110/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (Portaria 344, analgésicos e eletrólitos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 2669673, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2669689, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item **06** por não lograr interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens **12, 15, 17, 20 e 21** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 110/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, item **01** (R\$ 73,00);
- **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**, item **02** (R\$ 59,00);
- **PORTAL LTDA.**, itens **03** (R\$ 32,90), **04** (R\$ 33,90) e **11** (R\$ 25,80);
- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, item **05** (R\$ 34,00) e **08** (R\$ 113,00);
- **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **07** (R\$ 68,14);
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, itens **09** (R\$ 174,00), **10** (R\$ 187,00), **16** (R\$ 8,65), **18** (R\$ 8,74) e **19** (R\$ 2,23);
- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**, item **13** (R\$ 390,00);

e

- **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **14** (R\$ 105,02).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Forma-

lização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, **observando o Decreto Municipal nº 20.861/20.**

Campinas, 15 de julho de 2020
PAULO ZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 142/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2019.00015580-76 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - **Objeto:** Aquisição de veículo tipo SUV (Utilitário Esportivo) - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 31/07/20 às 09h do dia 03/08/20 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h do dia 03/08/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 03/08/20 - **Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 16/07/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Thais Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 15 de julho de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

Pregão nº 162/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2020.00008061-21 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 08:** das 08h do dia 31/07/20 às 09h do dia 03/08/20 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 08:** a partir das 09h do dia 03/08/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 03/08/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/07/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 15 de julho de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DAS INSTITUIÇÕES ELEITAS E SEUS REPRESENTANTES (TITULARES E SUPLENTE) DA SOCIEDADE CIVIL - SEGMENTO C.

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 PARA O PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA A COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - MANDATO 2018/2020

INSTITUIÇÃO	STATUS	REPRESENTANTE - NOME	RG	CPF
ANHAGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	TITULAR	JOSEANE ALMEIDA SANTOS NOBRE	MG-10.696.683	035.849.466-46
	SUPLENTE	LILIANY DE MAGALHÃES FAICARI	30.552.464.1	313.571.638-43
COOPERATIVA DE TRABALHO ASSESSORIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER	TITULAR	SHEYLA SAORI IYUSUKA	29.038.682-2	282.443.238-17
	SUPLENTE	JORGE HENRIQUE MORAIS DA SILVA	34.603.204-0	221.573.348-90

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

ASSUPERO – ENSINO SUPERIOR LTDA - UNIVERSIDADE	TITULAR	RENATA ELISA FAUSTINO DE ALMEIDA MARQUES	25.509.861-3	245.613.158-45
	SUPLENTE	CELIA REGINA DE AVILA OLIVEIRA	17.248.376-1	085.240.618-55

Campinas, 15 de julho de 2020

MARIA CAROLINA LOUREIRO BECARO

Presidente da Sessão Plenária e do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

ANA CLÁUDIA DA SILVA REIS

Secretária Executiva da Sessão Plenária e do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Entorpecentes de Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6.849 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000; 12.137/2004 e 13.031/2007, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **CONVIDA** seus Conselheiros Suplentes para **Reunião Ordinária do COMEN** a realizar-se no dia **20 de Julho de 2020 às 16h00**.

A reunião será realizada através de ambiente virtual pelo aplicativo ZOOM no seguinte endereço:

<https://us02web.zoom.us/j/81079495713?pwd=MFdIR2VQSHVmbGFJemdsRTBhUGxuUT09>

ID da reunião: 810 7949 5713

SENHA: O62432

Pauta: Acompanhamento da publicação da Nova Lei do COMEN, transformando em COMAD;

- Início da estruturação do Regimento Interno.

Campinas, 15 de julho de 2020

KÁTIA ISICAWA DE SOUZA BARRETO

PRESIDENTE - COMEN

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**EXTRATOS**

Processo Administrativo: PMC.2019.00029671-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 090/2020 **Ata de Registro de Preços n.º 337/20 Detentora da Ata:** GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ n.º 44.632.347/0001-22 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de preparação e entrega de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C" **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 330,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/07/2020

Processo Administrativo: PMC.2020.00013065-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 074/2020 **Ata de Registro de Preços n.º 338/20 Detentora da Ata:** PROVEST FARDAMENTOS LTDA CNPJ n.º 33.907.385/0001-24 **Objeto:** Registro de uniformes **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 50,90) e 02 (R\$ 50,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/07/2020

Processo Administrativo: PMC.2020.00013065-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 074/2020 **Ata de Registro de Preços n.º 339/20 Detentora da Ata:** BSH Indústria e Comercio de Peças do Vestuário Eireli CNPJ n.º 35.084.241/0001-40 **Objeto:** Registro de uniformes **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 9,25) e 04 (R\$ 9,35) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/07/2020

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00021427-61 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 96/19 **Contratada:** Converd Construção Civil Eireli CNPJ n.º 02.647.165/0001-85 **Termo de Contrato n.º 80/19 Termo de Aditamento n.º 88/20 Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Valor:** R\$ 1.244.160,00 **Assinatura:** 03/07/2020

Processo Administrativo n.º 16/10/17389 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência n.º 003/17 **Contratada:** MOOHB CPS CONCESSIONÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO SPE LTDA (VERSSAT INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA) CNPJ n.º 34.532.837/0001-01 **Termo de Contrato n.º 63/18 Termo de Aditamento n.º 89/20 Objeto do Aditamento:** alteração da razão social **Assinatura:** 15/07/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº003, DE 14 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos pedagógicos e administrativos que devem ser adotados, em caráter excepcional, para a conclusão do 4º termo, pelos alunos matriculados, na Educação de Jovens e Adultos, EJA, do Ensino Fundamental no ano de 2020 em decorrência da suspensão das atividades presenciais, pela Covid-19, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Resolução SME/FUMEC n.º 4, de 18 de julho de 2007 e

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental-Anos Finais: um processo contínuo de reflexão e ação. 2ª Edição (revisada), 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20.782, de 21 de março de 2020, e suas

alterações, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20.768, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão de todas as atividades escolares nas Unidades Educacionais que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020, que institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO a medida provisória n.º 934, de 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CME 001, de 16 de Abril de 2020, que dispõe quanto a reorganização dos calendários escolares, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas devido ao surto global da COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SME n.º 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação n.º 09, de 28 de abril de 2020, que fixa diretrizes para reorganização dos calendários escolares;

CONSIDERANDO que alguns alunos da modalidade EJA têm condições de prosseguir os estudos em razão das aprendizagens adquiridas no mundo do trabalho e dos saberes não escolares e, com intuito de minimizar os prejuízos causados no percurso escolar e na vida desses alunos, pela suspensão das atividades escolares em razão da pandemia do Coronavírus,

RESOLVE,

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos pedagógicos e administrativos para a conclusão do Ensino Fundamental, em caráter excepcional, dos alunos matriculados no 4º termo, da Educação de Jovens e Adultos, EJA, no ano de 2020, e que tenham no mínimo 18 anos completos, até o dia 01 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Os alunos do 4º termo que não atendem ao caput deste artigo devem ter suas matrículas asseguradas para continuidade dos estudos na EJA.

Art. 2º A possibilidade de conclusão excepcional de que trata o art. 1º está condicionada à realização do processo, conforme formulário que consta do ANEXO I, e:

I - a realização de avaliação elaborada pela equipe de professores da escola, sem prejuízo de outras formas de avaliação já realizadas;

II - a análise e parecer dos professores e da Equipe Gestora da escola;

III - a validação pelo Supervisor Educacional;

IV - a homologação pelo Representante Regional; e

V - a publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, subscrita pelo titular da SME.

Art. 3º A avaliação de que trata o inciso I do art. 2º desta resolução deve:

I - ser realizada somente por meio digital, com previa validação pela Supervisão Educacional e autorização do Representante Regional;

II - contemplar, além do disposto no ANEXO II:

a) a leitura de textos diversos que circulam no cotidiano e que abordem temas que permitam trabalho com questões/atividades que contemplem os diferentes componentes curriculares, ora isolados, ora de forma a integrar diversos conhecimentos; e

b) a produção de um texto, a partir da simulação de uma situação, de forma a verificar se o aluno consegue, por meio da escrita, expressar sua intencionalidade comunicativa e que, mesmo contendo alguns desvios, esses não interfiram de modo a prejudicar a coesão e a coerência textual.

Art. 4º Compete à Coordenadoria Setorial de Educação Básica, CEB, identificar e informar as Diretorias Regionais de Ensino, da Secretaria Estadual de Educação, a demanda de Ensino Médio, para o segundo semestre de 2020.

Art. 5º Compete aos professores:

I - elaborar e corrigir as avaliações;

II - deliberar colegiadamente sobre a conclusão ou não do 4º termo pelo aluno.

Art. 6º Compete à Equipe Gestora:

I - informar à CEB o número de matrículas ativas dos alunos do 4º Termo ao qual se aplica o disposto por esta resolução;

II - dar ciência aos alunos que se enquadram ao disposto por esta Resolução, consultando-os, de forma documentada, sobre o interesse em participar do processo de avaliação;

III - responsabilizar-se pela organização do processo de avaliação;

IV - solicitar ao Representante Regional autorização para realização de avaliação por meio digital, quando for o caso;

V - deliberar colegiadamente sobre a conclusão ou não do 4º termo pelo aluno;

VI - documentar e arquivar nos prontuários dos alunos os processos de conclusão excepcional de 4º termo de EJA;

VII - orientar os professores sobre o processo de elaboração, correção e avaliação do desempenho dos alunos;

VIII - inserir o resultado do processo no Sistema Informatizado da SME e na Secretaria Eletrônica Digital, SED;

IX - emitir o Histórico Escolar dos alunos que darão continuidade na EJA Ensino Médio 2º semestre 2020.

Art. 7º Compete ao Supervisor Educacional:

I - orientar as Equipes Gestoras sobre o disposto por esta resolução;

II - acompanhar a realização do processo de consulta aos alunos;

III - validar a realização de avaliação por meio digital, quando for o caso;

IV - emitir parecer e validar os processos de conclusão excepcional; e

V - indicar a homologação da conclusão de Ensino Fundamental, EJA, quando for o caso, ao Representante Regional da SME.

Art. 8º Compete ao Representante Regional:

I - autorizar a realização de avaliação por meio digital, quando for o caso;

II - homologar os processos de conclusão de 4º termo da EJA;

III - encaminhar para publicação em DOMa minuta da portaria com a identificação nominal dos alunos considerados aptos à conclusão do 4º termo do Ensino Fundamental.

Art. 9º Integram esta Resolução:

I - ANEXO I - formulário de processo para conclusão excepcional de 4º termo de EJA;

II - ANEXO II - conhecimentos e habilidades necessários para aprovação;

III - ANEXO III - cronograma.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 14 de julho de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RESOLUÇÃO SME Nº 03, DE 14 DE JULHO DE 2020

PROCESSO DE CONCLUSÃO, EXCEPCIONAL, DE QUARTO TERMO DA EJA
1º SEMESTRE DE 2020

Fundamento Legal: Resolução SME nº 03, de 14 de julho de 2020.

Dados do Processo

Processo de conclusão excepcional nº/2020 (numerar por escola, 01.. 02... um para cada aluno EJA)

Unidade:

Nome do Aluno

Data de Nascimento/...../.....

RG..... RA ID TURMA

Parecer dos professores em conjunto com o Orientador Pedagógico com a
aprovação ou retenção do aluno

Assinaturas:

Despacho do Diretor Educacional

Com fulcro na Resolução SME nº 03/2020 e diante dos resultados apreciados pela Equipe Gestora e Equipe Docente, comunicamos que a escola decidiu pela (aprovação ou retenção) do aluno, no 4º termo da EJA 2020.

Seguem anexas cópias das avaliações.

Campinas

Assinatura/carimbo do Diretor Educacional

Parecer do Supervisor Educacional

Campinas

Assinatura/carimbo do Supervisor Educacional

Despacho do Representante Regional – NAED

Campinas

Assinatura/carimbo do RR

Encaminhamento do NAED à (ao)

Ao Secretário Municipal de Educação,

Solicito a publicação em DOM da portaria de conclusão de curso nos termos do que estabelece a Resolução SME nº 03, de 14 de julho de 2020.

Campinas.....

Assinatura/carimbo do RR

PORTARIA

ANEXO II
RESOLUÇÃO SME Nº 03, DE 14 DE JULHO DE 2020

CONHECIMENTOS E HABILIDADES	
Componentes Curriculares	Objetivos específicos
Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> Ler, compreender e interpretar textos de diferentes gêneros a partir do estabelecimento de relações entre diversos segmentos do texto e entre o texto e outros diretamente implicados com ele, articulando informações textuais e conhecimentos prévios, a fim de ampliar sua visão de mundo e as possibilidades de sua transformação; Escrever textos coerentes e coesos, considerando as condições de produção textual (interlocutor, objetivo, situação, gênero e suporte), empregando mecanismos coesivos adequados e recursos relativos à paragrafação, pontuação e outros sinais gráficos, aumentando sua competência para atuar por meio da escrita de forma crítica e criativa no universo do trabalho e das relações interpessoais.
Matemática	<ul style="list-style-type: none"> Resolver situações-problema, sabendo validar estratégias e resultados, desenvolvendo formas de raciocínio e processos, como intuição, indução, dedução, analogia, estimativa, e utilizando conceitos e procedimentos matemáticos, bem como instrumentos tecnológicos disponíveis; Estabelecer conexões entre temas matemáticos de diferentes campos e entre esses temas e conhecimentos de outras áreas curriculares.
Ciências	<ul style="list-style-type: none"> Identificar o funcionamento e as mudanças que ocorrem no corpo humano nas diversas fases da vida, como forma de despertar ou exercitar a sua consciência corporal.
Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> Valorizar, por meio do conhecimento sobre o corpo, a formação de hábitos de cuidado pessoal.
Inglês	<ul style="list-style-type: none"> Refletir sobre a presença, a importância e a influência da Língua Inglesa na sociedade brasileira (palavras e expressões em vestimentas, produtos diversos, músicas, estabelecimentos comerciais, tecnologia, em especial, a informática).
Arte	<ul style="list-style-type: none"> Educar e estimular o olhar investigativo por meio da leitura de imagens – descrição, análise, comparação, interpretação, contextualização dos aspectos compositivos, formais, perceptivos, subjetivos, cognitivos e históricos.
Geografia	<ul style="list-style-type: none"> Compreender a relação entre a qualidade de vida da população e os direitos e deveres do cidadão;
História	<ul style="list-style-type: none"> Ser capaz de enxergar a si próprio e a realidade local, regional, nacional e global, sob a perspectiva histórica.

ANEXO III
RESOLUÇÃO SME Nº 03, DE 14 DE JULHO DE 2020

CRONOGRAMA	
Ação	Prazo
Consulta e avaliação dos alunos	Até 17 de julho de 2020
Lançamento do resultado dos alunos aprovados nos Sistema SED e no Sistema Informatizado da SME.	De 15 a 22 de julho de 2020
Validação pela Supervisão Educacional	Até 29 de julho de 2020
Homologação pelo Representante Regional	Até 29 de julho de 2020
Publicação da Portaria pelo Titular da SME no DOM	Até 31 de julho de 2020
Emissão do certificado de conclusão e histórico	Conforme prazo definido no Regimento Comum

PORTARIA CME Nº003, DE 13 DE JULHO DE 2020

A presidente do Conselho Municipal de Educação, CME, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município, DOM, em 14 de novembro de 2008, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº8.869, de 24 de junho de 1996, que cria o Conselho Municipal de Educação; CONSIDERANDO o Decreto nº20.768, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão de todas as atividades escolares nas Unidades Educacionais que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO o Decreto nº20.771, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº20.772, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19) e recomendações ao setor privado no município; CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, OMS, e a complexidade do evento que exige esforço conjunto visando atenuar os efeitos da expansão da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (Covid-19); CONSIDERANDO o disposto na Resolução CME nº01, de 16 de abril de 2020; e CONSIDERANDO os indicativos da Reunião Ordinária do CME, realizada em 02 de julho de 2020, por videochamada, em sala virtual no ambiente Hangouts Meet,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão especial para analisar dados, avaliar e emitir parecer sobre as atividades programadas fora da escola, em decorrência da suspensão das atividades escolares presenciais pelo Decreto nº20.768, de 16 de março de 2020, visando a revisão do indicado no inciso V, Art. 2º da Resolução CME Nº01, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º A comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria fica constituída pelos seguintes

Conselheiros:

I - Flávia Martins Guimarães;
 II - Márcia Maria Rocha;
 III - Nattan Rocha Souza;
 IV - Suelly Fátima Oliveira;
 V - Neudenir Pereira dos Santos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de julho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00040698-23

Interessado: BRAZ LUIZ AMBROSIO

Código Cartográfico: 3431.32.93.0030.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Campinas, 15 de abril de 2020

RODRIGO LOPES DE FARIA

AFT - Matrícula 102.179-6 - Coordenador da CSA-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00040800-45

Interessado: ELI DE SOUZA

Código Cartográfico: 3423.64.84.0473.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para o exercício de 2020 e 2021, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00040812-89

Interessado: SEBASTIÃO DA SILVA

Código Cartográfico: 3422.13.31.0285.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00040892-63

Interessado: UGO MISHIMA

Código Cartográfico: 3421.64.19.0399.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00041097-10

Interessado: ZULEICA MONTEIRO DA SILVA

Código Cartográfico: 3161.34.86.0215.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00041083-14

Interessado: MARIA ELENA DA SILVA PEREIRA

Código Cartográfico: 3431.54.47.0238.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00041081-52

Interessado: ODETTE ZINHANI BELTRAME

Código Cartográfico: 3413.54.51.0309.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Campinas, 15 de abril de 2020

RODRIGO LOPES DE FARIA

AFT - Matrícula 102.179-6 - Coordenador da CSA-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00041253-24

Interessado: ROSALINA CORTEZ

Código Cartográfico: 3431.63.15.0609.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00041281-88

Interessado: MARIA STAEL FERREIRA

Código Cartográfico: 3414.14.75.0300.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para o exercício de 2020 e 2021, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00041285-10

Interessado: RENATO GONÇALVES DIAS

Código Cartográfico: 3414.54.29.0011.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00041291-50

Interessado: GENTIL JOÃO DA LUZ, MARIA APARECIDA DA LUZ

Código Cartográfico: 3162.24.69.0045.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00041338-58

Interessado: CLARICE PEREIRA PANINI

Código Cartográfico: 3433.32.80.0337.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020

e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Campinas, 15 de abril de 2020
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador(a) Setorial

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00041192-78
Interessado: CLARISSE SEDENHO
Código Cartográfico: 3441.12.91.0531.01002

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para o exercício de 2020 e 2021, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00041206-16
Interessado: TARCISIO BORIN JUNIOR, APPARECIDA CORIZZA BORIN
Código Cartográfico: 3421.44.48.0146.01006

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para o exercício de 2020 e 2021, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00041212-56
Interessado: APARECIDA PUGINA DONADON
Código Cartográfico: 3414.44.69.0025.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00041227-32
Interessado: MARIA DA GRAÇA VIEIRA
Código Cartográfico: 3254.32.12.0098.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00041247-86
Interessado: FILERMON FERREIRA DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3324.11.99.0567.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Campinas, 15 de abril de 2020
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador(a) Setorial

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00027955-93
 Interessado: KATIA REGINA OJUVA
 Código Cartográfico: 3413.54.61.0514.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2021 e subse-

quentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de julho de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00027946-01
 Interessado: LEONILDA MANHANI ZACARI
 Código Cartográfico: 3413.51.51.0249.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de julho de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00029353-52
 Interessado: OSVALDO DE OLIVEIRA
 Código Cartográfico: 3254.32.96.0107.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, constar no patrimônio do(a) Interessado(a) outro bem imóvel além daquele objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, 'a', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de julho de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00029374-87
 Interessado: Luis Tadeu de Oliveira
 Código Cartográfico: 3234.44.35.0039.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de julho de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00026517-53
 Interessado: ANNI MARLENE STEPHANES
 Código Cartográfico: 3261.12.54.0311.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Campinas, 13 de julho de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00029851-12
 Interessado: OSCARINA ROSA GOMES
 Código Cartográfico: 3433.11.14.0030.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO, para os exercícios de 2021 e 2022, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de julho de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00029966-53
 Interessado: WILSON TURINI
 Código Cartográfico: 3433.12.22.0359.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado (a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de julho de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00029630-54
 Interessado: EDSON ANTONIO MARTINS
 Código Cartográfico: 3261.61.91.0289.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de julho de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00026649-01
 Interessado: CARMEN SILVIA NANNINI DE FREITAS
 Código Cartográfico: 3421.63.93.0686.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO, para os exercícios de 2021 e 2022, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de julho de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00026685-67
 Interessado: CLEIA MARIA DA SILVA
 Código Cartográfico: 3443.53.00.0341.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO, para os exercícios de 2021 e 2022, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de julho de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA***Edital de Notificação*

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, inciso V ou art. 14, incisos II e V, art. 22, § 3º, art. 27, inciso II, artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30C, todos previstos na Lei Municipal n. 12.392/05 e alterações; e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos dos artigos 22, inciso III, c/c. o art. 29, I e 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO RS
4066375	032821/2020	1962/0/12465	ELIANA CARMARGO HORTO	RUA ANA JACINTA DE ANDRADE COUTO 159	CONSTRUÇÃO	52,37	297,4833	15.579,20	31/03/2016	1.971,76
				CASA						

				PARQUE INDUSTRIAL						
				13031400						
4224477	032822/2020	1964/0/30467	FELIPE AUGUSTO RUIZ SUEIRO	RUA DOUTOR FRANZ WILHELM DAFFERT 235	CONSTRUÇÃO	157,55	319,925	48.510,23	29/03/2016	6.139,62
				JARDIM CHAPADAO						
				13070161						
4138430	032823/2020	1969/0/6054	CAROLINA SANTOS DA SILVA	RUA CARDEAL JOSEPH CARDJIN 641	CONSTRUÇÃO	21,19	297,4833	6.303,67	08/04/2016	797,81
				JARDIM EULINA						
				13063432						
	032824/2020	1989/0/10325	ARLINDO ALVES DIAS	RUA DA ABOLIÇÃO 1027	CONSTRUÇÃO	19,61	241,5904	4.737,59	06/04/2016	599,61
				BAIRRO PONTE PRETA						
				13041445						
5010888	032825/2020	1962/00/13987	EDSON APARECIDO DE SOUZA	RUA CORONEL ANTONIO LEMOS 213	CONSTRUÇÃO	85,18	297,4833	25.339,63	31/07/2018	4.581,53
				VILA INDUSTRIAL						
				13035100						
	032826/2020	SEI-2017.00004425-62	HIPOLITO RIVAL TARAŁO	RUA LUIZA DE MELLO BUENO 49	CONSTRUÇÃO	356,34	319,925	109.118,42	29/05/2017	13.810,41
				PARQUE DAS UNIVERSIDADES						
				13086100						
5647100	032827/2020	1969/00/2553	INES DIAS MONTALVAO	RUA MATO GROSSO 314	CONSTRUÇÃO	64	297,4833	19.038,93	18/08/2019	3.442,33
				VILA SANTANA						
				13030310						
5910129	032828/2020	SEI-2020.00019442-18	CARLOS EDUARDO BENATTI	RUA MIGUEL LEMOS 235	CONSTRUÇÃO	258,35	319,925	82.652,62	30/11/2015	10.460,81
				CAMINHOS DE SAN CONRADO						
				13104132						
2514397	032829/2020	SEI-2017.00020610-86	MARIA VILMA BERNARDES PEREIRA	RUA JOSÉ RIGHI 82	CONSTRUÇÃO	256,73	319,925	82.134,35	20/12/2016	10.395,21
				RESIDENCIAL SWISS PARK						
				13049582						
2787687	032830/2020	SEI-2019.00001390-53	FLAVIO MANOEL COSMOS	RUA SEBASTIÃO ANTONIO DE ARAÚJO 37	CONSTRUÇÃO	157,3	297,4833	46.794,12	11/10/2016	5.922,43
				RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA						
				13060574						
3351890	032831/2020	SEI-2020.00005608-82	JOSE GUSTAVO BERNARDES DE SOUZA	RUA WALTER FORSTER 9	CONSTRUÇÃO	320,81	319,925	100.235,70	22/05/2017	12.686,18
				PARQUE DOS ALECRINS						
				13098588						
5957796	032832/2020	SEI-2020.00017778-18	TIAGO MACIEL DE BRITO	RUA JOAQUIM DUARTE BARBOSA 262	CONSTRUÇÃO	195,46	297,4833	58.146,09	30/12/2017	7.359,17
				JARDIM CURA D'ARS						
				13045529						
5927374	032833/2020	SEI-2020.00016435-28	SONIA TERESA DOS SANTOS	RUA GRACILIANO RAMOS 539	CONSTRUÇÃO	99,52	297,4833	29.605,54	27/09/2017	3.746,98
				PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO						
				13060770						
5618304	032834/2020	2019/11/00762	MAICON LUIZ OCKNER DE OLIVEIRA	RUA LASAR SEGALL 722	CONSTRUÇÃO	10,63	231,1325	2.456,94	24/01/2019	444,23
				JARDIM FLORENCE						
				13059016						
2933837	032835/2020	1964/0/34961	CGD EMPREENDIMENTOS S.A.	AVENIDA DOUTOR ALBERTO SARMENTO 231	DEMOLIÇÃO	309,48	241,5904	7.476,74	04/11/2015	946,28
				BONFIM						
				13070710						
5174848	032836/2020	2001/00/66025	EDUARDO REN NAKASHIMA	RUA TERESÓPOLIS 142	CONSTRUÇÃO	39,42	297,4833	11.726,79	12/07/2018	2.120,26
				LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)						
				13104178						
	032837/2020	2014/11/561	FELIX LOPES DE SOUZA	AVENIDA ANDRÉ TOSELLO 253	CONSTRUÇÃO	22	231,1325	5.084,92	30/05/2017	643,56

				VILA AEROPORTO I						
				13052230						
	032838/2020	2014/11/561	GUILHERME FERNANDES DE ARAUJO	AVENIDA ANDRÉ TOSELLO 247	CONSTRUÇÃO	119	297,4833	35.400,51	23/06/2015	4.480,41
				VILA AEROPORTO I						
				13052230						
	032839/2020	2014/11/561	GUILHERME FERNANDES DE ARAUJO	AVENIDA ANDRÉ TOSELLO 247	CONSTRUÇÃO	17,85	297,4833	5.310,08	30/05/2017	672,06
				VILA AEROPORTO I						
				13052230						
4874374	032840/2020	1982/00/15180	IMPERADOR DOM PEDRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES 2511	DEMOLIÇÃO	396,25	319,925	12.677,03	18/08/2018	2.292,07
				NOVA CAMPINAS						
				13092111						
5091691	032841/2020	1982/00/15180	IMPERADOR DOM PEDRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES 2511	CONSTRUÇÃO	922,11	241,5904	222.772,92	04/04/2019	40.278,46
				NOVA CAMPINAS						
				13092111						
4521870	032842/2020	1976/00/1833	LEANDRO GASTALDI	RUA CAMARGO PAES 662	REFORMA	129,05	297,4833	11.517,07	29/06/2018	2.082,34
				BAIRRO GUANABARA						
				13073350						
5057442	032843/2020	1974/00/29213	BRUNO GRAMOLA	RUA DOUTOR LOURENCO MARTYR DE ALMEIDA 260	CONSTRUÇÃO	139,9	319,925	44.757,51	28/05/2018	8.092,38
				PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA						
				13087545						
3084035	032844/2020	SEI 2020.00016446-81	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RUA MARCELLO DE ALMEIDA 208	CONSTRUÇÃO	289,17	319,925	89.334,26	06/07/2016	11.306,46
				RESIDENCIAL SWISS PARK						
				13049406						
3400301	032845/2020	SEI 2020.00015248-63	ARTUR FERREIRA DA SILVA	RUA FRANCISCO FERREIRA PIRES 207	CONSTRUÇÃO	172,14	297,4833	51.208,78	11/10/2016	6.481,16
				JARDIM CAMPOS ELÍSEOS						
				13060852						
1970348	032846/2020	SEI 2019.00043372-67	WESLEY MARTINS SILVA	RUA CEARÁ 662	CONSTRUÇÃO	204,19	297,4833	60.743,12	31/12/2015	7.687,86
				FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR						
				13031150						
3108430	032847/2020	SEI 2018.00012727-68	CELSO ROBERTO PREZZOTTO	RUA FREI MANUEL DA RESSURREIÇÃO 1295	CONSTRUÇÃO	115,49	241,5904	27.901,28	31/12/2016	3.531,28
				JARDIM GUANABARA						
				13073221						
5636400	032848/2020	SEI 2019.00031385-20	ANDRE NEMESIO DE SOUZA BORGES DE BIASI	AVENIDA SENADOR SARAIVA 104	DEMOLIÇÃO	153,3	241,5904	3.703,58	31/12/2016	468,74
				CENTRO						
				13013060						
3750337	032849/2020	SEI 2017.00004116-83	HAMILTON JORDAO	RUA FRANCISCO GEREMIAS 265	CONSTRUÇÃO	179,57	297,4833	53.419,08	31/12/2016	6.760,91
				RESIDENCIAL SWISS PARK						
				13049514						
2873788	032850/2020	SEI 2020.00021342-61	MARCELO BELMIRO CAMILO	RUA FÁBIO BIOLCATI CHIANTA 80	CONSTRUÇÃO	327,24	319,925	101.812,93	30/11/2015	12.885,80
				SWISS PARK						
				13049368						

Campinas, 15 de julho de 2020

GIORGIO VENA CURATOLO
AFTM - CSFM/DRM/SMF**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar **CARLOS APARECIDO FIUZA DE OLIVEIRA**,

CPF.: **023.767.136-09**, responsável pelo estabelecimento situado à **AVENIDA CARLOS STELLA NETO, 02 - JARDIM MONTE CRISTO / PARQUE OZIEL**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 4836**, lavrado em **12/05/2017**, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/6772** por ter infringido o Art. 1º, da Lei Municipal nº 14.011/2011. A infração aplicada nos termos do inciso IV, Art. 12, da Lei Municipal nº 14.011/2011 corresponde ao valor de **RS9.989,10 (Nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos - valor correspondente a 3000 UFIC's do ano de 2017)**. É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez)** dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

08 de agosto de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Solicitação: 5627

Protocolo: 2020/99/442

Proprietário: VICTOR GUSTAVO DA SILVA COVOLO

Decisão: Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar 110/15 - ARI

Solicitação Semurb On-line: nº 5267

Protocolo: 2020/99/414

Proprietário: ELAINE DEON CONSERVAN

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5488

Protocolo: 2020/99/412

Proprietário: JN19 PARTICIPAÇÕES SPE LTDA

Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5544

Protocolo: 2020/99/413

Proprietário: VALDECI AUGUSTO DA ROSA

Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5130

Protocolo: 2020/99/124

Proprietário: EVANDRO TAKASHI SAITO

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5483

Protocolo: 2020/99/344

Proprietário: MARIA LUIZA D'ALMEIDA SANCHEZ

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5537

Protocolo: 2020/99/386

Proprietário: CAMILA PEREIRA

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5514

Protocolo: 2020/99/387

Proprietário: JARBAS JOSE PARAIZO JUNIOR

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5480

Protocolo: 2020/99/342

Proprietário: JOÃO LUIS TEIXEIRA VILLELA

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5572

Protocolo: 2020/99/411

Proprietário: JN19 PARTICIPAÇÕES SPE LTDA

Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5353

Protocolo: 2020/99/263

Proprietário: MATEUS MICHIRU MINAMIGUCHI

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: nº 5486

Protocolo: 2020/99/354

Proprietário: GERALDO TADEU LUIS PINTO

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: nº 5396

Protocolo: 2020/99/287

Proprietário: BERTS HOLDING PATRIMONIAL LTDA

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Demolição Total

Solicitação Semurb On-line: nº 5437

Protocolo: 2020/99/316

Proprietário: M. M. PDV EMPREENDIMENTOS LTDA

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Demolição Total

Solicitação Semurb On-line: nº 5438

Protocolo: 2020/99/317

Proprietário: M. M. PDV EMPREENDIMENTOS LTDA

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Demolição Total

Solicitação Semurb On-line: nº 5474

Protocolo: 2020/99/410

Proprietário: MARCOS JOSE DE ALVARENGA

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5448

Protocolo: 2020/99/321

Proprietário: MISAO ICHIDA

Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5457

Protocolo: 2020/99/403

Proprietário: AUTO POSTO JARDIM LONDRES LTDA

Decisão: Pendências no projeto de Demolição Parcial

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5423

Protocolo: 2020/99/381

Proprietário: ROSE HELENA BURGON

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5107

Protocolo: 2020/99/111

Proprietário: ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5352

Protocolo: 2020/99/252

Proprietário: TGSP-41 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5212

Protocolo: 2020/99/236

Proprietário: RICARDO LEPRE

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5053

Protocolo: 2020/99/50

Proprietário: MAURILO DO CARMO SILVA

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4129

Protocolo: 2019/99/422

Proprietário: EDVALDO AURELIO SALVADOR

Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

DEFERIDOS

PROT. 20/11/5407 CARIBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 19/11/15251 JULIO CESAR MARCOLINO DA SILVA - PROT. 20/11/1377 MANOEL DE OLIVEIRA MUNHOZ FILHO - PROT. 20/11/4309 MARCOS VINICIUS MARQUES DA SILVA JUNIOR - PROT. 20/11/2595 EUCLEDIO GALE-RANI - PROT. 20/11/5074 MANOEL ALVES DOS SANTOS - PROT. 20/11/5571 DAVID ALEXANDRE NOORTWICK - PROT. 20/11/6331 NEY CERQUEIRA DE ALMEIDA - PROT. 19/11/13984 M.M. GOMES FERRAMENTARIA LTDA - ME - PROT. 20/11/1533 GENI DE MELO SCREMIN - PROT. 20/11/5747 WELLINGTON ANDRADE - PROT. 20/11/175 LAERTE QUINTANA - PROT. 20/11/5833 ELYANE MARIA OTRANTO CORRADINI TAVEIRA.

INDEFERIDOS

PROT. 20/11/3667 CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS - PROT. 20/11/6230 HELENA MARIA GOMES VILAS BOAS.

INDEFERIDO O SOLICITADO À FOLHA Nº 238

PROT. 19/19/39 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 19/11/16638 CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS - PROT. 20/11/2687 ALESSANDRO MANTOVI FURLAN - PROT. 19/11/15243 MARCELO VILLAGELIN - PROT. 20/11/5653 A D REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - PROT. 20/11/6047 FABIO DE ALMEIDA MUZZETTI - PROT. 19/11/13068 MARCIO JOSE FERREIRA - PROT. 20/11/5511 MARIA WILMA COLOMBARI DE SOUZA - PROT. 20/11/6153 FERNANDO GIRAU PARRA - PROT. 20/11/6318 CORRECTOR - ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/6319 CORRECTOR - ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/6315 ELVIO FARINA - PROT. 20/11/4979 MAIRA CASSIA VIEIRA - PROT. 20/11/5045 ANDRE PELOSINI WARCHAWSKY - PROT. 20/11/4291 JUMAPAV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - PROT. 20/11/4364 LUIS VITAL DE SOUZA RAMOS VETTORAZZO - PROT. 20/11/4720 MICHELLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA - PROT. 19/11/5367 ANDRE NERI DA SILVA - PROT. 20/11/4648 VAGNER RIBEIRO DE SOUSA - PROT. 20/11/4797 RAFAEL RAMOS MAUDONNET - PROT. 20/11/5473 EDSON MIRANDA SILVA - PROT. 20/11/5588 MARIA ELISABETH LEITE DA ROCHA - PROT. 20/11/5608 ANTONIO CELSO MORAES - PROT. 20/11/5853 CRISPIM ANTONIO CAMPOS - PROT. 20/11/4465 LAURA ARAKAKI - PROT. 19/11/15384 REGINA CELIA COUTINHO TOMAZ - PROT. 20/11/2257 ISABELLA MARIA CORREA DE CASTRO - PROT. 19/11/13097 LUIS CARLOS DE ALMEIDA - PROT. 19/11/12231 RODRIGO AUGUSTO CARREIRA GONZALEZ - PROT. 20/11/4565 ROSA SILVANA D'ASTUTO - PROT. 18/11/11328 CONDOMINIO RESIDENCIAL PLAZA DAS FLORES - PROT. 20/10/8987 COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT. 20/11/4196 OLIMPIO MIRANDA NETO - PROT. 20/11/4986 KATIANE MARIA DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/1709 PATRIANI INCORPORAÇÃO 16 SPE LTDA - PROT. 20/11/751 EMERSON MIGUEL LANGONE POMBAL - PROT. 19/99/523 ABNER AUGUSTO BRAGA -

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 20/11/5509 ROBERTO FERNANDO ROVERE - PROT. 20/11/6382 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A..

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 20/11/3820 RODRIGO MARTINS DOS SANTOS.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 110/15 - ARI

PROT. 20/11/6473 EDIVAN OLIVEIRA DA COSTA - PROT. 20/11/6474 JULIO CESAR ROSAS.

Campinas, 15 de julho de 2020

ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 20/11/3834 RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.

Campinas, 15 de julho de 2020

ENG.º CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****INDEFERIDOS**

PROT. 15/11/13728 PAULO PEREIRA ROCHA - PROT. 19/11/4977 GUILHERME NAZI CANDIDO 36660712879 - PROT. 20/11/3529 STILUS INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - PROT. 18/11/3859 CENTRAL DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP - PROT. 19/11/14214 DJ ASSAF BAR E LANCHONETE LTDA - PROT. 15/11/4692 WALDEMIR MARTINS 77525590834 - PROT. 19/11/9006 WALDEMIR MARTINS - PROT. 19/11/11097 WALDEMIR MARTINS 77525590834 - PROT. 19/11/11098 WALDEMIR MARTINS 77525590834 - PROT. 19/11/10603 RAFAEL ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA - PROT. 19/11/13333 FRANCISCA CHIRLES DE ARAUJO RODRIGUES ACADEMIA - ME - PROT. 19/10/26182 FABIANA APARECIDA JARDIM MENEGHETTI ME - PROT. 18/11/14729 Q'BRAZA COMERCIO DE CARVÃO VEGETAL LTDA - ME - PROT. 19/11/11929 Q'BRAZA COMERCIO DE CARVÃO VEGETAL LTDA - ME - PROT. 15/10/46164 MARTA CANDEIAS - PROT. 19/10/21476 MULTISERV MINIMERCADO E AÇOUGUE LTDA - ME - PROT. 19/11/7386 ACADEMIA OTG EIRELI - PROT. 19/11/14491 ACADEMIA OTG EIRELI - PROT. 19/11/14493 ACADEMIA OTG EIRELI - PROT. 19/11/13314 VIVIANE P. SANT'ANGELO - PROT. 15/11/396 BERENICE CAMPOS SOUZA MATOS - PROT. 15/11/14651 INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO NICOLAU LTDA - ME - PROT. 15/11/17184 INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO NICOLAU LTDA - ME - PROT. 19/11/9623 ROSA CRISTINA DE FRANÇA - PROT. 19/11/12693 BRUNA DE FRANÇA SIQUEIRA.

INDEFIRO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NA LEI 11.749/03
PROT. 19/11/17579 GILBERTO DOS SANTOS DIAS - PROT. 19/11/17544 DOLCE VITA LANCHONETE E CAFE LTDA - PROT. 19/10/30025 OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 19/11/8905 DONA TEREZINHA ALIMENTOS EIRELI - EPP - PROT. 19/11/13348 DERMA OFFICE CLINICA MEDICA LTDA - ME - PROT. 20/10/7185 TIM S/A - PROT. 20/11/2381 CLINICA MEDICA AES DIAGNOSTICOS LTDA - ME - PROT. 19/11/4428 AVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 19/11/12568 VALENS SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA - PROT. 20/11/4096 MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - PROT. 19/11/11433 TRADEWORKS PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 19/11/13769 RADIODOC CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA S/S LTDA - PROT. 19/11/11717 ELLEVA ACESSIBILIDADE IMPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - PROT. 20/11/2363 DAFER ALIMENTOS LTDA - EPP - PROT. 19/11/10720 AXSO SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA - PROT. 20/11/1132 MFJ ACADEMIA EIRELI - PROT. 19/11/11631 MQL SERVIÇOS GERAIS LTDA - PROT. 19/11/10384 S. DE OLIVEIRA PET SHOP - ME - PROT. 20/11/5702 LETICIA LIMA DA SILVA PLACAS - PROT. 19/11/8442 ARQUIDIÓCESE DE CAMPINAS (PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA) - PROT. 19/11/13451 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS RAM CAR EIRELI - PROT. 19/11/10303 COMPWORKS - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.

Campinas, 15 de julho de 2020

ENG. MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

CARGO : MÉDICO - GERAL
Nome: MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS DOALTO
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 15 de julho de 2020

MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 93955/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00028739-00, pelo presente, **RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Secretaria Municipal de Gestão E Controle
Titular: Igor Nogueira de Camargo - matrícula 125.668-8
Suplente: Márcia Yoko Tsuruda - matrícula 97669-5

Gabinete do Prefeito
Titular: Christiano Biggi Dias- matrícula 125065-5
Suplente: Barbara Camila Silvino Bellon - matrícula 132588-4

Secretaria Municipal Do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Andrea Cristina de Oliveira Struchel - matrícula 56805-8
Suplente: Heloisa Fava Fagundes - matrícula:122994-0

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC
Titular: Laura Zechmeister Daciu - matrícula 3958
Suplente: Luiz Carlos Spinola Silveira - matrícula 0816

Serviços Técnicos Gerais - SETEC -
Titular: Orlando Marotta Filho - matrícula 1534
Suplente: Erivelto Luis Chacon - matrícula 0825

Membro da Coordenação Executiva do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Priscilla Brandão Bacci Pegoraro - matrícula 120865-9.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: PMC.2020.00027876-55**INTERESSADO: JEAN CARLO SCAFOGLIO GARDIN
CNPJ/ CPF: 120.287.308-11Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
DEFERIDO**Protocolo: PMC.2020.00025039-91**Interessado: SILVANA VIEIRA DE ARAUJO
CNPJ/ CPF: 588.861.094-15Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
DEFERIDO**Protocolo: PMC.2020.00023356-73**Interessado: SERGIO DE SOUSA MAIA
CNPJ/ CPF: 33.223.134/0001-20Assunto: **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**
INDEFERIDO

Campinas, 15 de julho de 2020

ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:*

Fica o estabelecimento de Marcelo Santos da Silva, CPF 266.998.488-60, com atividades de Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, localizado na Rua Eldorado, nº 510, box 4, Jardim Itatinga, INTERDITADO, conforme Auto de Infração Nº 231/20 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 167/2020 lavrados em 10/07/2020, conforme artigo 91 da Lei Estadual 10.083/1998.

Campinas, 14 de julho de 2020

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADORA**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:*

Fica o estabelecimento NATHALIA CASTRO MARCHEZIN 38591955811, CNPJ: 20.018.130/0001-69, com atividades cabeleireiros, manicure e pedicure, localizado na Av. Dr. Angelo Simoes, nº 500, Jardim Leonor, INTERDITADO, conforme Auto de Infração Nº 200/20 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 197/20 lavrados em 10/07/2020, conforme artigo 91 da Lei Estadual 10.083/1998.

ERRATA:

Onde Lê-se em Auto de Infração nº 200/20 (2666317) e Auto de Imposição de Penalidade nº 197/20 (2666325) CNPJ: 20.018.130/0001-66

Leia-se:**CNPJ: 20.018.130/0001-69**

Campinas, 14 de julho de 2020

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADORA**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE**À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: PMC.2020.00029753-11**INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/ CPF: 06.626.253/1223-46Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
DEFERIDO

Campinas, 15 de julho de 2020

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: PMC.2020.00024634-18**INTERESSADO: LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS ÓTICOS E ESPORTIVOS
LTDA

CPF/CNPJ: 04.692.027/0013-87

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA VANESSA
CHRISTINE LIMA OHSWALD, CRM 125.417**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00030623-87**INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
CPF/CNPJ: 29.435.005/0084-56ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE
LEGAL PARA RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE E CPF 075.818.228-77**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00006942-26**INTERESSADO: TOTTAL ANALISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CAS

CPF/CNPJ: 15.200.981/0005-11

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RES-

PONSABILIDADE TÉCNICA DE Adriano Pereira Guerra, CPF 265.009.338-26 e CRBM-SP 19.195.

DEFERIDO

Campinas, 15 de julho de 2020
ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

A interdição do estabelecimento C & S COMERCIO DE BIJUTERIAS, ARMARINHOS E ACESSÓRIOS LTDA- CNPJ: 13.530.694/0001-10, localizado à Avenida Francisco Glicério, 1320-Centro, Campinas SP, com atividades de Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Conforme AI nº 271/20, AIP nº 16/20, lavrados em 10/07/2020.

Campinas, 15 de julho de 2020
JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

A interdição do estabelecimento ELQUIMEDES JEFERSON SILVA, CPF: 755.663.622-49, localizado à Rua General Osório, 1219-Centro, Campinas SP, com atividades de Salão de Beleza. Conforme AI nº 162, AIP nº 78/20, lavrados em 04/07/2020.

Campinas, 15 de julho de 2020
JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

A interdição do estabelecimento AGUINALDO ALVES SIQUEIRA, CNPJ: 08.863.832/0001-43, localizado à Rua Coronel Francisco de Andrade Coutinho, 87-Bairro Cambuí, Campinas SP, com atividades de Cabeleireiros, Manicure e Pedicure. Conforme AI nº 152, AIP nº 68/20, lavrados em 04/07/2020.

Campinas, 15 de julho de 2020
JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00025872-14

INTERESSADO: DROGARIA PRAÇA CAPITAL DE CAMPINAS LTDA

CPF/CNPJ: 15.758.707/0001-39

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

"INDEFIRO a presente defesa e MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 2520289, recebido em 01/06/2020."

PROTOCOLO: PMC.2020.00015014-99

INTERESSADO: RAGI MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 01.479.465/0001-30

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

"INDEFIRO a presente defesa e MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 0199, de 28/02/2020."

PROTOCOLO: PMC.2020.00001465-21

INTERESSADO: DOUGLAS TORRES DE SOUSA

CPF/CNPJ: 35.796.308/0001-70

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00026217-65

INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

CPF/CNPJ: 46.045.290/0001-90

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00015715-19

INTERESSADO: LABFOR ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 12.752.400/0001-32

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

Campinas, 15 de julho de 2020
CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

A desinterdição do estabelecimento CRESCER - CURSOS LIVRES E PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ: 07.341.116/0001-33, localizado à Avenida Doutor Moraes Sales, 651, 2º ANDAR- Centro, Campinas SP. Sendo exclusivamente para a realização de funções administrativas, não sendo admitida aula presencial e aplicação de provas para alunos no local, até que estas sejam autorizadas legalmente e publicadas em veículos oficiais de comunicação. Interditado conforme AI 110/20 e AIP 31/20.

Campinas, 15 de julho de 2020
JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2020/10/9134

Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solici-

tante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 15 de julho de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA APRESENTAR O PAGAMENTO DA TAXA DE ANÁLISE DO RIT.

OBS: DEVIDO O PROBLEMA DO COVID-19, APÓS PUBLICAÇÃO NO DOM SERÁ ENVIADO O DARD PARA PAGAMENTO ATRAVÉS DO EMAIL, EVITANDO ASSIM OS DESLOCAMENTOS ATÉ A PREFEITURA PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL.

PROT. 2020/11/4193 FURLAN PARTICIPAÇÕES LTDA.

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO DECRETO 20.633/2019, ART. 33 ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E MANIFESTAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO EMPREENDIMENTO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SITUADO NA RUA ANGELA PALMA GUARTIERI, 220, SOB O PROTOCOLO 2020/11/6480, QUE PODERÁ SER CONSULTADO ATRAVÉS DO PORTAL DO EIV/RIV NO SITE [HTTPS://EIV.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA](https://EIV.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA).

PROT. 2020/11/6480 RENATO CAMARGO SAMPAIO

Campinas, 15 de julho de 2020
MARCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV/SEPLURB

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2020000514

INTERESSADO: MASTER ENERGY SERV. MANUT. EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de vinte dias:

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB;
- Documento de origem e destinação de água e esgoto;
- Documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada a todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa;
- Documento comprobatório do plantio ou da doação de mudas, conforme exigência técnica da licença de operação a ser renovada;
- Documento comprobatório da entrada no processo de licenciamento ambiental da área ampliada pela empresa;
- Apresentar relatório fotográfico realizado da seguinte forma: Fotos da visão geral do processo produtivo; do detalhamento da recepção de matérias primas; uma foto de cada resíduo gerado no processo produtivo; do local de armazenamento de resíduos sólidos; da expedição da produção; fotos da área da frente, dos fundos e de todas as áreas externas da empresa; fotos (pelo menos uma ampla e uma mais focada) da localização de cada ralo de drenagem do imóvel.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com o técnico via e-mail.

Campinas, 15 de julho de 2020
MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE
ENGENHEIRO AMBIENTAL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS** os Senhores Acionistas das **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA** a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no **dia 30 de julho de 2020, às 10:00 horas**, na sede social da Companhia, situada na Rod. Dom Pedro I - SP 065 - Km 140,5 - s/n - Pista Norte - Barão Geraldo - Campinas/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição do membro efetivo e suplente do Conselho de Administração - representante dos funcionários; b) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Campinas, 14 de julho de 2020
WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
Presidente do Conselho de Administração

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 3266/20

Contratante: CATAGUÁ 05 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Objeto: Parceria EHS-COHAB, visando o estudo de viabilidade técnica e financeira para o desenvolvimento de empreendimento habitacional nos imóveis objeto da Ma-

trícula sob os número 103.216, perante o 2º Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - ÁREA 420

Data da Assinatura: 10/07/2020

Prazo de Vigência: Indeterminado

Processo Interno: SEL.COHAB.2020.00002235-33

Contrato nº: 3267/20

Contratante: CATAGUÁ 05 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Objeto: Parceria EHS-COHAB, visando o estudo de viabilidade técnica e financeira para o desenvolvimento de empreendimento habitacional nos imóveis objeto da Matrícula sob os número 103.217, perante o 2º Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - ÁREA 421

Data da Assinatura: 10/07/2020

Prazo de Vigência: Indeterminado

Processo Interno: SEL.COHAB.2020.00002236-14

Campinas, 14 de julho de 2020

ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

No texto do Extrato de Contrato registrado sob nº 3249/20, publicado no D.O.M do dia 30/06/2020, página 14, onde lê-se "URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA", leia-se: "ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA".

Campinas, 14 de julho de 2020

ANTONIO DE ABREU DE LUCENA FILHO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato nº: 3270/20

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: Contrato múltiplo de prestação de serviços com a inclusão dos serviços de Sedex.

Data da Assinatura: 10/07/2020

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 10/07/2020 a 10/07/2021.

Valor Total Estimado: R\$ 120.000,00

Processo Interno: SEL.COHAB.2019.00003543-70

Licitação: Inexigível com base no Caput do artigo 30, da Lei Federal 13.303/16.

Campinas, 14 de julho de 2020

ANTONIO DE ABREU DE LUCENA FILHO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Contrato nº: 3263/20

Cessionária: Secretaria Municipal de Assistência Social - Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Cedente: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Objeto: Cessão de uso de um Imóvel Comercial, localizado no Lote 82 da Quadra 22, do C. Habitacional Costa e Silva - Campinas/SP., destinado a instalação da "Residência Inclusiva Renascer".

Data da Assinatura: 09/07/2020.

Prazo de Vigência: 24 meses, de 09/07/2020 a 09/07/2022

Processo nº: SEL.COHAB.2019.0053194-91

Licitação: Dispensa de Licitação com base no artigo 29, XVI da Lei Federal nº 13.303/16.

Campinas, 14 de julho de 2020

ANTONIO DE ABREU DE LUCENA FILHO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 010/2019, protocolo nº 134/2018. Em face dos elementos de convocação constantes do presente processo, e da manifestação da Pregoeira, que declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 010/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Backup em Nuvem para os dados da Emdec. Com fundamento no Artigo 75, da Lei Federal nº 13.303/2016, **REVOGO** a licitação. Em: 15/07/2020.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Diretor Presidente

EDITAL DE CHAMADA

A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - P.A.D. - constituída pelo Comunicado do Presidente nº 032/2020, expedido pelo Diretor Presidente da EMDEC, faz saber que o Empregado DIEGO CLÉBERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente da Mobilidade Urbana Jr, matrícula 4195, lotado no Processo da Central de Monitoramento de Operações - DOC - O, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos. Campinas, 15 de julho de 2020

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E P.A.D

EDITAL DE CHAMADA

A Comissão instaurada pelo Comunicado do Presidente nº 018/2019 faz saber que o Empregado RAFAEL DOS SANTOS SILVA, Agente da Mobilidade Urbana Jr., matrícula 4163, lotado no DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS ÁREA VERDE - DOFV, tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos. Campinas, 15 de julho de 2020

COMISSÃO INSTAURADA PELO COMUNICADO DO PRESIDENTE Nº 018/2019

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC S/A - CNPJ: 44.602.720/0001-00 NIRE 35300022581

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que irá se realizar no dia **30 de julho de 2020 às 10h00**, em 1ª Convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e deliberação sobre o resultado do exercício;
- Eleição de membro do Conselho de Administração para período de 30 de julho de 2020 a 30 de abril de 2022;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;
- Fixação da remuneração anual dos Administradores e Conselho Fiscal;
- Assuntos gerais.

A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma exclusivamente digital, via videoconferência por meio do aplicativo Microsoft Teams©. Os Acionistas poderão participar e votar na Assembleia Digital por meio do sistema eletrônico, pessoalmente ou por procurador constituído, desde que envie solicitação prévia por meio do envio de e-mail: presidencia@emdec.com.br, acompanhada dos documentos hábeis a sua identificação e documentos que comprovem possuir poderes para representação do Acionista. Para melhor organização dos trabalhos, os documentos deverão ser encaminhados com a maior antecedência possível, sendo que será permitida a participação do Acionista que apresente a solicitação e documentos até 30 (trinta) minutos antes da hora de início da Assembleia, oportunidade em que, após conferência dos documentos, receberá o link para ingressar na videoconferência. O voto poderá ser exercido, via Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), enviado à Companhia pelo e-mail: presidencia@emdec.com.br em até 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, juntamente com os documentos hábeis à identificação do Acionista e documentos que comprovem que o subscritor do Boletim possui poderes para a representação da Acionista. O envio do Boletim não impede o Acionista de se fazer presente à Assembleia e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado. O modelo do Boletim, os documentos necessários à representação dos Acionistas, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como demais instruções para participação na Assembleia estão disponíveis no site da EMDEC (<http://www.emdec.com.br>).

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº HMMG.2020.00000213-11. **Modalidade:** PE nº 32/2020. **Termo de Contrato nº** 99/2020. **Contratada:** BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 08.427.422/0001-50. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para locação de dois equipamentos analisadores hematológicos automatizados, multiparamétricos, semi novos (comprovadamente até 02 anos de uso). **Valor do Contrato:** R\$ 525.838,92. **Prazo:** 12 meses, contar do aceite final da instalação dos equipamentos emitido pelo laboratório. **Assinatura:** 16/07/2020.

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº 746/2019. **Modalidade:** PP 19/2019. **Termo de Aditamento:** nº 92/2020. **Contratada:** UNIDADE DE TERAPIA RENAL LTDA. **CNPJ:** 05.441.227/0001-96. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços na área de nefrologia e terapia renal. **Aditamento:** Aditamento contratual de 50% sobre o valor atual do contrato, para atendimento a necessidade de adequar os quantitativos de serviço de terapia renal para ampliação de 15 (quinze) novos leitos da UTI Adulto para enfrentamento à Pandemia COVID - 19, conforme Lei Federal 13.979/2020, art. 4 - I, no valor de R\$ 74.758,20 (setenta quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), passando o valor do contrato atual para R\$ 682.807,80 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos). **Prazo:** 3 meses, contados a partir de 25/05/2020 até 19/08/2020, conforme folhas 430/463 do processo. **Valor do Contrato:** R\$ 682.807,80. **Assinatura:** 06/07/2020.

Campinas, 15 de julho de 2020

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROTOCOLO Nº 1363/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos completos como ventilador microprocessado, monitor multiparamétrico, oxímetro de

mesa e cardioversor portátil para as unidades que compõe a rede Mário Gatti de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pela Área Técnica, Diretoria Jurídica, Diretoria Administrativa, Presidência e pelo(a) senhor(a) Pregoeiro(a), resolvo:

1) REVOGAR a partir de 15/07/2020, a HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO DE DESPESA em favor da empresa **R&D MIEDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP**, para o LOTE 02 no valor total de R\$1.431.720,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e vinte reais).

2) HOMOLOGAR a partir de 15/07/2020 bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa em favor da empresa **OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** para o Lote 02 no valor total de R\$ 1.067.640,00 (Hum milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizada na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 15 de julho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 114/2020 - Objeto: fornecimento de papel higiênico e papel toalha bobina. Recebimento das propostas até às **8h do dia 29/07/2020 e início da disputa de preços dia 29/07/2020 às 9h.**

Pregão Eletrônico n. 115/2020 - Objeto: fornecimento de polímero catiônico pó. Recebimento das propostas até às **8h do dia 30/07/2020 e início da disputa de preços dia 30/07/2020 às 9h.**

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo SETEC.2020.00000298-18, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para contratar com a empresa: **LETS DANCE COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA DANÇA EIRELI** CNPJ34.805.402/0001-85 no valor de R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais), e **GAVETEIRO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ16.631.233/0001-22 no valor de R\$ 3.144,00 (três mil cento e quarenta e quatro reais), para a compra emergencial de EPs, materiais e produtos cirúrgicos para uso dos Motoristas Funerários, Atendentes Funerários, Assistentes de SVO, etc., na prevenção de contágio ou disseminação do novo coronavírus (COVID-19), durante o manejo de corpos realizados pelos funcionários deste Serviço Funerário Municipal de Campinas, tomando-se como base a proposta orçamentária apresentada, devidamente qualificada nos autos do processo, com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/20 tendo por subsidiária a Lei 8.666/93 no que couber.

Publique-se

Campinas, 14 de julho de 2020

ORLANDO MAROTTA FILHO
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 022 DE 15 DE JULHO DE 2020.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Conceder **PENSÃO VITALICIA**, a partir de 10/05/2020, na forma dos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº 10 de 30/06/2004, à **Sra. Isabel Primo Pires da Silva**, a qual, mediante documentação apresentada, viúva do ex-servidor, Sr. José Pires da Silva, falecido em 10/05/2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 15 de julho de 2020

ORLANDO MAROTTA FILHO
PRESIDENTE - SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 23/2020

Protocolo Interno CMC-ADM-2019/00817 - Pregão Eletrônico nº 17/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: **CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.452.317/0001-85 - Objeto: Prestação de serviços de documentação de infraestrutura de rede de comunicação de dados para reestruturação de enlace de fibra óptica entre a Câmara Municipal de Campinas, Head End da Net Campinas e Torre de Transmissão da TV

Câmara - Valor total: R\$ 18.890,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais) - Fundamento legal: Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e LC nº 123/2006 - Prazo: vigência de 150(cento e cinquenta) dias a contar da sua assinatura - Assinatura: 14/07/2020.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

Protocolo Interno nº 25.150/2017 - Pregão Presencial nº 10/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: **Atlantic Solutions Informática EIRELI** - CNPJ: 04.408.857/0001-04 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10/08/2020 a 10/08/2021. Valor: R\$ 58.128,96 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Fundamento legal: artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 14/07/2020.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

Protocolo Interno nº 25.150/2017 - Pregão Presencial nº 10/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: **MV&P Tecnologia em Informática LTDA** - CNPJ: 03.012.197/0001-77 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04/08/2020 a 04/08/2021. Valor: R\$ 397.214,64 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento legal: artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 14/07/2020.

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

14ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Política Urbana convoca, nos termos do inciso V do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas cumulado com o Ato da Mesa nº 09/20, **Audiência Pública, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2020, segunda-feira, às 10h, em Ambiente Virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo**, para debater os seguintes projetos:

PLC65/2019 E EMENDA, PROCESSO 231.720, DE AUTORIA DOPREFEITO MUNICIPAL, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 10.850, DE 07 DE JUNHO DE 2001, QUE "CRIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA - DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, REGULAMENTA O USO E OCUPAÇÃO DE SOLO E O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PELO SETOR PÚBLICO E PRIVADO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PLC 66/2019, PROCESSO 231.719, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO E USO DO SOLO NAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS".

Informa que a audiência será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 39.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas *fanpages* da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no *facebook*, *streaming* no site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no *youtube*.

Esclarece que a população poderá participar da audiência através de *link* disponível na capa do site www.campinas.sp.leg.br e pelo *whatsapp* nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 15 de julho de 2020

ZÉ CARLOS

Presidente da Comissão de Política Urbana

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020.

PORTARIA DA MESA Nº 104/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a necessidade do gozo de férias do servidor designado para o exercício da função gratificada de Diretor de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **PEDRO EDUARDO NEME MAZZARO**, matrícula nº 517, atualmente exercendo a Função Gratificada FG2, de Coordenador de Saúde e Qualidade de Vida, para responder interinamente pela Diretoria de Gestão de Pessoas, de 20/07/2020 a 03/08/2020, durante o período de gozo de férias do servidor **JOSÉ CARLOS EDWIGES**.

Art. 2º Em razão das disposições do art. 37, XI, XVI e XVII, todos da Constituição Federal de 1988, em suas redações atuais e, consoante às disposições dos artigos 99, 108 e § Único da Resolução nº 886, de 18 de fevereiro de 2014, esses servidores serão remunerados apenas pelas funções gratificadas para as quais foram designados.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 13 de julho de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 105/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

Considerando a Resolução nº 892, de 12 de agosto de 2014, que "dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor da Câmara Municipal de Campinas"; Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências"; e

Considerando o Parecer nº 41/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a aquisição de estabilidade da servidora **FLORINDA PE-REIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 541, no cargo de Técnico Legislativo do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas a partir de 21 de julho de 2020, em vista do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 892/2014.

Art. 2º Fica concedida progressão horizontal à servidora de que trata esta Portaria, nos termos da Resolução nº 885/2014, a partir de 21 de julho de 2020, alterando-se seu padrão de vencimento de A para B.

Art. 3º O padrão de vencimento da servidora fica alterado de B para C, mantendo-se o nível III, a partir de 21 de julho de 2020, em decorrência de atualização profissional, conforme o art. 21 e o Anexo VI da Resolução nº 885/2014.

Art. 4º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 5º Publique-se.

Campinas, 13 de julho de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 106/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP";

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 42/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor HENRIQUE DE FREITAS DUARTE, matrícula nº 494, no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas a partir de 06 de julho de 2020, em vista do cumprimento dos requisitos previstos nas Resoluções nº 885/2014, nº 894/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Alterar a Classe do servidor de I para II e seu Nível de Vencimento de III para V, mantendo-se o padrão de vencimento letra C.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 13 de julho de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 107/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP";

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 43/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical à servidora TÁBITA HONÓRIO, matrícula nº 488, no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO BIBLIOTECÁRIO, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas a partir de 22 de junho de 2020, em vista do cumprimento dos requisitos previstos nas Resoluções nº 885/2014, nº 894/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Alterar a Classe do servidor de I para II e seu Nível de Vencimento de VII para IX, mantendo-se o padrão de vencimento letra C.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 13 de julho de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 108/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

Considerando a Resolução nº 892, de 12 de agosto de 2014, que "dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor da Câmara Municipal de Campinas";

Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências"; e

Considerando o Parecer nº 44/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a aquisição de estabilidade do servidor ANTONIO MARCELO PAULUCCI, matrícula nº 546, no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas a partir de 20 de julho de 2020, em vista do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 892/2014.

Art. 2º Fica concedida progressão horizontal ao servidor de que trata esta Portaria, nos termos da Resolução nº 885/2014, a partir de 20 de julho de 2020, alterando-se seu padrão de vencimento de A para B.

Art. 3º O padrão de vencimento do servidor fica alterado de B para C, mantendo-se o nível VII, a partir de 20 de julho de 2020, em decorrência de atualização profissional, conforme o art. 21 e o Anexo VI da Resolução nº 885/2014.

Art. 4º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 5º Publique-se.

Campinas, 13 de julho de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 109/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP";

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 45/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical à servidora MARIANA MIYAZAWA RACHMAN, matrícula nº 492, no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas a partir de 06 de julho de 2020, em vista do cumprimento dos requisitos previstos nas Resoluções nº 885/2014, nº 894/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Alterar a Classe do servidor de I para II e seu Nível de Vencimento de III para V, mantendo-se o padrão de vencimento letra C.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 13 de julho de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 110/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

Considerando a Resolução nº 892, de 12 de agosto de 2014, que "dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor da Câmara Municipal de Campinas";

Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências"; e

Considerando o Parecer nº 46/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a aquisição de estabilidade do servidor FÁBIO DIAS VIEIRA, matrícula nº 538, no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO ASSESSORAMENTO JURÍDICO do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas a partir de 24 de junho de 2020, em vista do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 892/2014.

Art. 2º Fica concedida progressão horizontal ao servidor de que trata esta Portaria, nos termos da Resolução nº 885/2014, a partir de 24 de junho de 2020, alterando-se seu padrão de vencimento de A para B.

Art. 3º O padrão de vencimento do servidor fica alterado de B para C, mantendo-se o nível VII, a partir de 24 de junho de 2020, em decorrência de atualização profissional, conforme o art. 21 e o Anexo VI da Resolução nº 885/2014.

Art. 4º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 5º Publique-se.

Campinas, 13 de julho de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 111/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP";

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 47/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor MARCELO HENRIQUE CAPANELLI, matrícula nº 491, no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas a partir de 29 de junho de 2020, em vista do cumprimento dos requisitos previstos nas Resoluções nº 885/2014, nº 894/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Alterar a Classe do servidor de I para II e seu Nível de Vencimento de III para V, mantendo-se o padrão de vencimento letra C.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 13 de julho de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 112/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP";

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 48/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor BRUNO BARBOSA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 489, no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO AUDITOR, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas a partir de 22 de junho de 2020, em vista do cumprimento dos requisitos previstos nas Resoluções nº 885/2014, nº 894/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Alterar a Classe do servidor de I para II e seu Nível de Vencimento de VII para IX, mantendo-se o padrão de vencimento letra C.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 13 de julho de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 113/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, na data de 10 de julho de 2020, sendo esta considerada de efetivo exercício, a funcionária em comissão MARCIA MARCON, Assessor Político, que presta serviços em gabinete de vereador.

Art. 2º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 3º Publique-se.

Campinas, 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ BERNADELLI

PRESIDENTE

RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

SEGUNDO-SECRETÁRIO


DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA - CASA SANTANA - CNPJ: 46.033.080/0001-82 - C.C.: 3423.42.40.0107.01001 - I.M.: 153813-6, 157329-2****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Executiva do **Aprendizado Doméstico Sant'Ana - Casa Santana**, através de seu **Presidente**, **CONVOCA** os associados e demais interessados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 23 de julho de 2020**, em suasede social, localizada à Rua Barão de Jaguará, nº 297, Centro, Campinas, SP, em primeira convocação às **10h** e em segunda convocação às **10h30** conforme disposto no Estatuto Social (art. 16º, parágrafo único) para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) **Eleição da Diretoria Executiva**
- b) **Eleição do Conselho Fiscal**

Para o mandato 2020 / 2023.

Campinas, 10 de julho de 2020
DOM JOÃO INÁCIO MULLER
Presidente



O H1N1 É INVISÍVEL, MAS SUAS CAUSAS TODO MUNDO VÊ.

O H1N1 chegou a Campinas, e isso é de interesse de todos. Seus sintomas são muito parecidos com os da gripe comum: febre alta, dores musculares, de garganta, de cabeça e tosse seca. Evite ambientes fechados, não compartilhe objetos pessoais, cubra sempre a boca e o nariz antes de espirrar ou tossir, use álcool gel e, principalmente, lave constantemente as mãos com sabão.

**está em nossas mãos.
O combate ao H1N1**

#facilpegarfacilprevenir